



LEI Nº 4.717, de 25 de outubro de 2024.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA - PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR AMBULATORIAL, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024/2025.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar termo aditivo para a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Convênio nº 02/2023, celebrado com a Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Sagrada Família, inscrita no CNPJ sob nº 91.681.361/0018-44, sediada na Rua Madre Regina Protmann, nº 567, Bairro Centro, neste Município, objetivando a prestação de serviços de atendimento médico hospitalar ambulatorial, de urgência e emergência para o exercício de 2024/2025.

Art. 2º O valor do convênio será reajustado pelo IPCA/IBGE, nos termos do termo aditivo a ser firmado entre as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes desta correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 25 dias do mês de outubro de 2024.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.